



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA ÁREA DA SAÚDE Nº 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do **Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Área da Saúde** da Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vagas em caráter temporário previstas nas Leis Municipais nº 1.173 de 14 de novembro de 2001, Lei nº 1.446 de 03/08/2008, Lei Complementar Municipal nº 04 de 02/12/1993 e alterações posteriores.

I- DAS VAGAS

As vagas constantes neste Edital são destinadas a cadastro de reserva para atender ao PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PROGRAMA DE PRONTO ATENDIMENTO-PPA na Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde. As vagas para o presente Teste Seletivo são as seguintes:

Nº Vagas	Cargo Temporário	Habilitação necessária	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
CD	Auxiliar de odontólogo	Ensino Médio Completo	40	937,00
CD	Enfermeiro Nível Superior PSF	Curso Superior Completo de Enfermagem	40	3.974,62
CD	Técnico em Enfermagem	Nível Médio Específico	40	2.226,68
CD	Farmacêutico	Curso Superior Completo de Farmácia	40	2.485,60
CD	Fisioterapeuta	Curso Superior Completo Fisioterapia	20	2.129,34
CD	Enfermeiro -Nível Superior PPA	Curso Superior Completo de Enfermagem	40	3.812,21
CD	Auxiliar de Enfermagem PSF	Ensino Fundamental completo com habilitação como Auxiliar de Enfermagem	40	1.513,19
CD	Médico Clínico Geral PSF	Ensino Superior na área e registro no CRM	40	11.099,09
CD	Psicólogo	Ensino Superior na área e registro no CRP	40	2.739,57
CD	Odontólogo	Ensino Superior na área e registro no CRO	40	3.974,62
CD	Agentes Comunitários de Saúde	4ª série do Ensino Fundamental	40	937,00

I.I Para os cargos de Médico Clínico Geral, Odontólogo, Psicólogo, Enfermeiro Nível Superior, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem o candidato aprovado deverá, no momento da contratação, comprovar o Registro no órgão competente.

I.II O candidato aprovado para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverá residir, obrigatoriamente, no mínimo há 02 (dois) anos em uma das localidades que compõem a micro-área onde irá atuar, a fim de facilitar o exercício de suas atividades, constantes da Portaria nº 44, de 03 de janeiro de 2002, do Ministério da Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

I.III As vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de que trata o **item I** deste Edital, serão divididas em micro-áreas no Município de Rio das Antas da seguinte forma:

Micro-área 1 - Localidades= Bairro Bela Vista, Rua Retiro Saudoso e Centro

Micro-área 2 - Localidades= Bairro Novo Horizonte e São José do Rio Preto

Micro-área 3 - Localidades= Ipoméia (parte) e Linha Tamanduá

Micro-área 4 - Localidades= Salto, Campolim e Vista Alegre

Micro-área 5 - Localidades= Ipoméia (parte), Linha N. São Paulo (parte) e Linha XV(parte)

Micro-área 6 - Localidades= São Luiz, Moresco, Chiquinho Gomes e Lageadinho

Micro-área 7 - Localidades= Retiro Saudoso, Pedra Lisa e Cambuizal

Micro-área 8 - Localidades= Frame, Floresta, Perdigão, Linha Tanque

Micro-área 9 - Localidades= Saltinho e parte do Rio Preto

Micro-área 10 - Localidades= Laranjeira, Wegner, Linha Glória, L. Lontras e Rio Bonito (parte);

Micro-área 11 - Localidades= Centro, (parte) da BR SC 303

Micro-área 12 - Localidades= Gramado e Milan

Micro-área 13 - Localidades= Pedreira, Marcon, Santo Antonio, Rodovia SC 303 (parte)

Micro-área 14 - Localidades= Rio Bonito (parte), Rio Tigre, São Pedro.

Micro-área 15 - Localidades= Novo São Paulo, Rio Preto (parte) e Linha XV (parte).

II- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas no período de **15 a 17 de fevereiro de 2017**, na Unidade de Saúde José Bodanese, sita na Rua Jacob Willibaldo Hartmann, N° 594, Centro, de Rio das Antas, no horário das 8:00 às 11:30 h e das 14:00 às 16:30h.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade até o último dia da inscrição;
3. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar fotocópia e original dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Certidão de Casamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

3. Título de Eleitor e comprovante da última votação;
4. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
5. Certidão de nascimento dos filhos.
6. Comprovante da habilitação mínima exigida para o cargo.

III- DAS PROVAS

A prova escrita terá 20 (vinte) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa), e obedecerá à complexidade dos cargos, abrangendo as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa; b) Conhecimentos Gerais; c) Conhecimentos Específicos.

3.1 O conteúdo das provas escritas está anexo neste Edital (ANEXO I) e será entregue cópia do mesmo ao candidato no ato da inscrição.

3.2 Da realização:

3.2.1 As provas serão realizadas em **05 DE MARÇO DE 2017** com início às 9h00 e término às 11h00, tendo como local a Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, sita na Rua Jacob W Hartmann, 600, Rio das Antas-SC;

3.2.2 Na data da realização da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e carteira de identidade;

3.2.3 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência, munido de caneta azul ou preta e durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato será considerado aprovado se obtiver média mínima de 5,0 (cinco), ficando eliminado o candidato que não atingir a referida média.

4.2 A classificação final dar-se-á pela média das notas que os candidatos obtiverem nas provas.

4.3 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores, prevalecendo:

- 4.4.1 O mais velho;
- 4.4.2 O que tiver maior número de filhos;
- 4.4.3 O casado.

4.4 A lista dos resultados classificatórios será afixada no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas e em outros locais públicos e estará disponível no site www.riodasantas.sc.gov.br

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O candidato que no ato de sua inscrição prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.

5.2 Preenchida sua ficha de inscrição, o candidato deve revisá-la, ficando, após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida.

5.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes expressos, devidamente reconhecida a firma do outorgante.

5.4 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.

5.5 A chamada dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação, sendo que os mesmos somente serão chamados de acordo com a necessidade no serviço público municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

5.6 O candidato terá prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação da lista do resultado classificatório, para encaminhar pedido de recurso/ reconsideração da classificação, por intermédio de requerimento, para a Secretaria Municipal de Saúde.

5.7 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde decidir de forma terminativa, por seu titular ou por comissão específica nomeada pela mesma, devendo haver parecer sobre os pedidos de recurso/ reconsideração num prazo de 2(dois) dias, a contar da data do recebimento do requerimento e findo este prazo o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas e site oficial do município.

5.8 As normas de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

5.9 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por Comissão Especial de Avaliação de Teste Seletivo composta por 03(três) servidores efetivos a ser designada por Portaria.

5.10 Os classificados no presente Teste Seletivo terão prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação para assumirem a vaga, caso contrário perderão direito a mesma.

5.11 Na investidura do cargo temporário, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

5.12 O prazo de validade do presente TESTE SELETIVO é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde por seu titular ou por comissão específica nomeada pela mesma.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 26 de janeiro de 2017.

Ronaldo Domingo Loss
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

ANEXO I

Conteúdos Programáticos para as Provas

<i>I- Disciplina</i>	<i>V- Conteúdos</i>
Língua Portuguesa	Ortografia; Regência; Concordância, Uso dos Porquês, Onde/Aonde, Homônimos e Parônimos, Crase, interpretação de textos.
Conhecimentos Gerais	Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, políticos e populacionais de Rio das Antas), Conhecimentos políticos do nosso Estado e da União, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Administração Pública (art. 5º e 37º da Constituição Federal) , Emenda Constitucional nº19 de 04/06/1998, Lei Complementar nº101 de 04/05/2000(Lei da Responsabilidade Fiscal), Notícias Atuais.
Conhecimentos Específicos para o cargo de Enfermeiro	Constituição Federal- Ato das Disposições Transitórias- Art.77,Art 196 ao 200. Saúde Pública. Sistema Único de Saúde – SUS– princípios e diretrizes. Conhecimentos das siglas dos programas de saúde. Conhecimentos dos princípios da Enfermagem vinculados à saúde pública.
Conhecimentos Específicos para o cargo de Farmacêutico	Constituição Federal- Ato das Disposições Transitórias- Art.77, Art 196 ao 200. Saúde Pública. Sistema Único de Saúde – SUS– princípios e diretrizes. Conhecimentos das siglas dos programas de saúde. Conhecimentos dos princípios de Farmácia vinculados à saúde pública.
Conhecimentos Específicos para o cargo de Fisioterapeuta	Constituição Federal- Ato das Disposições Transitórias- Art.77,Art 196 ao 200. Saúde Pública. Sistema Único de Saúde – SUS– princípios e diretrizes. Conhecimentos das siglas dos programas de saúde. Conhecimentos dos princípios da Fisioterapia vinculados à saúde pública.
Conhecimentos Específicos para o cargo de Médico	Constituição Federal- Ato das Disposições Transitórias- Art.77,Art 196 ao 200. Saúde Pública. Sistema Único de Saúde – SUS– princípios e diretrizes. Conhecimentos das siglas dos programas de saúde. Programa de Saúde da Família(PSF). Conhecimentos dos princípios da Medicina vinculados à saúde pública.
Conhecimentos Específicos para os demais cargos.	Programa do Sistema Único de Saúde(SUS), Programa de Saúde da Família(PSF), Constituição Federal Ato das Disposições Transitórias Art.77, Art 196 ao 200.
Conhecimentos Específicos para o cargo de Odontólogo	Constituição Federal- Ato das Disposições Transitórias- Art.77,Art 196 ao 200. Saúde Pública. Sistema Único de Saúde – SUS– princípios e diretrizes. Conhecimentos das siglas dos programas de saúde. Programa de Saúde da Família(PSF). Conhecimentos dos princípios da Odontologia vinculados à saúde pública.